

PPGECFP | Uesb  
Jequié | Bahia  
2025

# MANUAL DO (A) ESTUDANTE



**UESB**

Universidade Estadual  
do Sudoeste da Bahia



**UESB**  
Universidade Estadual  
do Sudoeste da Bahia



**PPGECFP**  
Programa de Pós-graduação em Educação  
Científica e Formação de Professores

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E  
FORMAÇÃO DE PROFESSORES – PPGECFP**

**Luiz Otávio de Magalhães**

Reitor

**Marcos Henrique Fernandes**

Vice-Reitor

**Robério Rodrigues Silva**

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**Bruno Ferreira dos Santos**

Coordenadora do PPGECFP

**Talamira Taita Rodrigues Brito**

Vice-Coordenadora do PPGECFP

**Mara Cardoso Oliveira Vidal**

Secretária do PPGECFP

**Aline Souza Santos**

Secretária do PPGECFP

**Antonio Oliveira Santos**

Coordenador da SCG de Pós-Graduação | Jequié

**Aracélia Gonçalves de Souza**

Coordenadora da SCG de Pós-Graduação | Jequié

**Joanni Aparecida Carvalho Miranda**

Edição

# BOAS-VINDAS

Prezado/a estudante,

Seja muito bem-vindo/a ao Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores (PPGECFP) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *campus* de Jequié.

Desejamos que o período de estudos em nosso Programa seja uma excelente oportunidade de aprendizagem e desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional. Que o seu encontro com o PPGECFP seja inspirador e transformador, contribuindo para o seu futuro e o futuro da sociedade.

Este manual foi elaborado com o objetivo de orientar e informar o/a estudante sobre as normas, procedimentos, prazos e estrutura curricular do Programa. No entanto, ele não substitui a leitura atenta das normas e regulamentos oficiais. Em caso de divergência entre este manual e o Regimento do Programa, prevalecem as disposições regimentais.

Guarde este manual para consultas rápidas, ele pode economizar tempo e te ajudar a aproveitar melhor o curso. É o que desejamos.

Cordialmente,

**Equipe Organizadora**

# SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DA UESB ... 5
2. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA ... 6
  - Normas do curso
  - Estrutura Administrativa: coordenação, secretaria, colegiado e representante discente
3. FORMA DE INGRESSO ... 8
  - Aluno Regular
  - Alunos Especiais
4. MATRÍCULA ... 9
  - Alunos ingressantes
  - Alunos regulares
  - Ajuste de matrícula
  - Aproveitamento de estudos
  - Trancamento de matrícula
  - Trancamento de disciplina
5. ESTRUTURA CURRICULAR ... 11
  - Mestrado
  - Doutorado
6. ATIVIDADES COMPLEMENTARES ... 14
7. ESTÁGIO DE DOCÊNCIA ... 15
8. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ... 16
9. BOLSAS DE ESTUDOS ... 17

10. AJUDA DE CUSTO ...	18
11. MUDANÇA DE ORIENTADOR ... E COORIENTAÇÃO	19
12. EXAME DE QUALIFICAÇÃO ...	20
Mestrado	
Doutorado	
13. DEFESA ...	22
Defesa de Dissertação	
Defesa de Tese	
14. PRAZO REGULAMENTAR DOS CURSOS ... (MESTRADO E DOUTORADO)	24
Prorrogação de Prazo	
Desligamento	
15. SOLICITAÇÃO DE DIPLOMA ...	26
Mestrado	
Doutorado	
16. DENOMINAÇÃO DO TÍTULO OBTIDO ...	27
REFERÊNCIAS ...	28

# 1. APRESENTAÇÃO DA UESB

Criada em 30 de dezembro de 1980, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) é referência em educação superior nas regiões do interior da Bahia e do norte de Minas Gerais há mais de quatro décadas. Em 2025, ao celebrar seu 45º aniversário, a UESB reafirma seu compromisso com a formação de qualidade, a pesquisa e a extensão universitária.

Com 25 programas de mestrado e 14 de doutorado, a Universidade atua com inovação, tecnologia e incentivo à mobilidade acadêmica internacional. Seus projetos de extensão já alcançaram mais de um milhão de pessoas, fortalecendo o papel social da instituição e seu compromisso com o desenvolvimento regional e nacional.

## 2. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores (PPGECFP) oferece os cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos, em modalidade presencial e integral.

A área de concentração do Programa é denominada Ensino de Ciências e Matemática (área 46 da CAPES), organizada em duas linhas de pesquisa: 1- Formação de Professores e Ciências e Matemática e 2- Currículo e Processos de Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática.

Vinculado ao Departamento de Ciências Biológicas (DCB) da UESB, o PPGECFP foi credenciado pela CAPES em 2010, com sua primeira turma de mestrado em 2011 e a primeira turma de doutorado em 2021.

### Normas do Curso

Os cursos de mestrado e de doutorado do PPGECFP obedecem ao Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Uesb Resolução Consepe n.º 81/2011. O documento que rege especificamente o Programa é a Resolução Consepe n.º 32/2022, alterada pela Resolução Consepe n.º 51/2025.

### Estrutura administrativa: coordenação, secretaria, colegiado e representante discente

O Programa é composto pela Coordenação, Secretaria, Colegiado e Representação Discente, cada qual com atribuições específicas.

A Coordenação é responsável pela supervisão didática e administrativa do Programa. Entre as suas atribuições estão:

- Administrar as atividades técnicas e didáticas;
- Gerenciar os recursos financeiros;
- Organizar o uso dos equipamentos e espaços físicos vinculados ao Programa;

- Presidir e coordenar as reuniões do Colegiado;
- Preparar e supervisionar o cronograma de atividades semestrais;
- Definir datas e procedimentos de qualificação e de defesa;
- Executar os processos eleitorais internos;
- Indicar a Comissão de Bolsas, respeitando os critérios do Colegiado.

A Secretaria é o núcleo de apoio administrativo do Programa, responsável por:

- Manter atualizado os dados dos alunos;
- Organizar processos e atas;
- Prestar apoio técnico e administrativo a docentes e discentes;
- Auxiliar na execução das atividades do Programa;
- Cumprir as normas internas e as demandas da Coordenação.

O Colegiado, por sua vez, é formado pela Coordenação, três membros do corpo docente permanente e dos representantes discentes (um do mestrado e outro do doutorado). Suas atribuições incluem:

- Definir disciplinas, calendário e regime acadêmico;
- Determinar o número anual de vagas e orientações;
- Homologar decisões relacionadas a orientadores, qualificações e defesas;
- Supervisionar a distribuição de bolsas;
- Validar certificados de proficiência e relatórios de avaliação.

Sobre a representação discente, é essencial para o diálogo entre estudantes e gestão. Sugere-se que os representantes sejam bolsistas e que, quando possível, haja continuidade de gestão.

Os representantes que faltarem a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativa, perdem o mandato.

Entre as responsabilidades dos representantes discentes estão:

- Participar de reuniões e comissões;
- Reunir e encaminhar sugestões e demandas estudantis;
- Identificar problemas acadêmicos e administrativos, propondo melhorias.

## 3. FORMA DE INGRESSO

### Aluno Regular

O ingresso nos cursos de mestrado e doutorado do PPGECP ocorre por meio de processo seletivo anual, regido por editais próprios do Programa.

Esses editais são amplamente divulgados e definem as regras, prazos e etapas de seleção, conforme o calendário estabelecido pelo colegiado.

Para concorrer ao mestrado, é necessário possuir diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação em áreas como Ciências da Natureza, Ciências Biológicas, Geociências, Física, Química, Matemática, Pedagogia ou Filosofia, devidamente reconhecidos pelo MEC.

No caso do doutorado, o candidato deve, em geral, possuir o título de mestre em Ensino de Ciências, Educação Matemática ou áreas afins, emitido por programas credenciados e reconhecidos pela CAPES.

As atividades acadêmicas dos/as discentes são desenvolvidas sob a orientação de um/a professor/a do Programa, que acompanha o percurso formativo desde o ingresso até a conclusão do curso.

### Alunos Especiais

Os/as alunos/as especiais são aqueles/as matriculados/as apenas em disciplinas isoladas, sem vínculo formal com o Programa. Os créditos obtidos nessas disciplinas poderão ser aproveitados posteriormente, caso o estudante venha a ingressar como aluno regular.

A seleção de alunos especiais também é realizada por edital próprio. Em geral, exige-se a conclusão da graduação, e o/a estudante poderá cursar até duas disciplinas como aluno especial. Além disso, discentes regulares de outros Programas de Pós-Graduação da UESB podem requerer matrícula em disciplinas ofertadas pelo PPGECP nessa modalidade. A matrícula dos alunos especiais depende de autorização do Colegiado e da anuência do/a docente responsável pela disciplina.

## 4. MATRÍCULA

A matrícula é o ato que formaliza o vínculo do/a discente com o PPGECCFP. Todo o processo é realizado sob a responsabilidade da Secretaria Setorial de Cursos, conforme as normas do Programa e o edital de seleção vigente.

### Alunos ingressantes

A matrícula de novos/as discentes é conduzida pela Secretaria Setorial de Cursos de Pós-Graduação, seguindo as exigências do edital de seleção. De acordo com decisão do Programa, esse procedimento pode ocorrer de forma presencial ou online, conforme comunicado oficial.

### Alunos regulares

Os/as discentes regulares devem renovar sua matrícula a cada período letivo, dentro dos prazos fixados pelo Programa.

O procedimento é realizado exclusivamente de forma online, por meio da Secretaria Setorial de Cursos.

A matrícula é válida apenas até o término do semestre, devendo ser renovada a cada novo período.

A cada semestre, o/a discente receberá, por e-mail, o formulário de matrícula, no qual deve indicar os códigos e nomes das disciplinas que pretende cursar, conforme o fluxograma do curso.

O formulário deve ser preenchido e assinado pelo/a discente e por seu/sua orientador/a, sendo posteriormente encaminhado para o e-mail institucional da Secretaria de Cursos ([sscjposgrad@uesb.edu.br](mailto:sscjposgrad@uesb.edu.br)).

### Ajuste de Matrícula

O/A discente tem direito ao ajuste de matrícula dentro do período estabelecido no Calendário Acadêmico do Programa. A solicitação deve ser feita na Secretaria Setorial de Cursos. Esse e os outros prazos relacionados à matrícula são divulgados na página oficial do PPGECCFP.

## Aproveitamento de estudos

Os/As discentes que cursaram disciplinas como alunos/as especiais no PPGECCFP, ou em programas da mesma área e nível, podem solicitar o aproveitamento de créditos. Os pedidos são avaliados conforme as normas internas do Programa e deliberados pelo Colegiado. O processo deve ser solicitado à Secretaria Setorial de Cursos, que o registra no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e o encaminha ao Colegiado do Curso.

O aproveitamento de créditos e estudos segue as diretrizes da Norma interna nº 02/2021.

## Trancamento de matrícula

Após cursar o primeiro semestre, o/a discente poderá solicitar um trancamento total de matrícula, com duração máxima de um semestre, desde que apresente justificativa formal, obtenha a concordância do/a orientador/a e a aprovação do Colegiado.

Durante o período trancado, o tempo não é contabilizado para o prazo máximo de integralização do curso.

No semestre seguinte o/a discente deverá efetuar a matrícula.

## Trancamento de disciplina

O/A discente poderá solicitar trancamento de disciplina optativa até 25% da carga horária total. O trancamento de disciplinas obrigatórias será permitido apenas com aprovação do Colegiado.

Solicitações de trancamento fora do prazo devem ser encaminhadas à Secretaria Setorial de Cursos, acompanhadas de requerimento e justificativa. A Secretaria registrará o processo no SEI e o enviará ao Colegiado do Curso para deliberação.

## 5. ESTRUTURA CURRICULAR

A integralização dos estudos no PPGECCFP, tanto no curso de Mestrado quanto no de Doutorado, é expressa em créditos distribuídos por semestre. Cada crédito corresponde a 15 horas-aula.

Para obtenção do título de Mestre, o(a) discente deve cumprir 72 créditos, que englobam disciplinas obrigatórias e optativas, atividades de pesquisa, estágio de docência, grupo de pesquisa e a elaboração da dissertação.

Para obtenção do título de Doutor, o(a) discente deve integralizar 96 créditos, incluindo as disciplinas, as atividades programadas de pesquisa, o estágio de docência, o grupo de pesquisa e a elaboração da tese.

### Mestrado

O currículo do curso de Mestrado compreende um total de 72 créditos, distribuídos conforme o quadro abaixo informando a carga horária (CH) e os respectivos créditos (CR):

COMPONENTE CURRICULAR	CH/CR
Disciplina obrigatória	240/16
Disciplina optativa	120/8
Atividades programadas de pesquisa	60/4
Atividades complementares	60/4
Estágio de docência	60/4
Grupo de pesquisa	60/4
Escrita da dissertação	480/32

Confira as disciplinas obrigatórias do Mestrado, carga horária (CH) e créditos CR):

CÓDIGO	DISCIPLINA	CH/CR
MECFP004	Introdução à Pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática	60/4
MECFP003	Educação em Ciências, Cultura e Sociedade	60/4
MECFP002	Atividades Programadas de Pesquisa - APP I	30/2
MECFP008	Atividades Programadas de Pesquisa – APP II	30/2
MECFP007	História, Filosofia e Sociologia da Ciência	60/4
MECFP010	Pesquisa e Formação de Professores de Ciências e Matemática	60/4

## Doutorado

O currículo do curso de Doutorado compreende um total de 96 créditos, distribuídos conforme o quadro abaixo informando a carga horária (CH) e os respectivos créditos (CR):

COMPONENTE CURRICULAR	CH/CR
Disciplina obrigatória	240/16
Disciplina optativa	120/8
Atividades programadas de pesquisa	120/8
Atividades complementares	60/4
Estágio de docência	60/4
Grupo de pesquisa	120/8
Escrita da tese	720/48

Confira as disciplinas obrigatórias do Doutorado, carga horária (CH) e créditos CR):

CÓDIGO	DISCIPLINA	CH/CR
PGSECFJ059	Fundamentos e tendência da pesquisa em Educação Matemática	60/4
PGSECFJ055	Epistemologia e Sociologia do Conhecimento: subsídio para o Ensino e a Pesquisa em Educação em Ciências e Matemática	60/4
PGSECFJ056	Currículo, Diferenças e Formação de professores para o Ensino de Ciências e Matemática I	60/4
PGSECFJ058	Linguagem e ensino: fundamentos para pesquisas em educação em ciências	60/4
PGSECFJ057		60/4
PGSECFJ062	Atividades Programadas de Pesquisa - APP I	60/4
PGSECFJ063	Atividades Programadas de Pesquisa – APP II	60/4

## 6. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

No início de cada semestre, a Secretaria do PPGECFP comunica aos/às discentes sobre a necessidade de comprovar o cumprimento das 60 horas de atividades complementares. Essas atividades devem ser comprovadas por meio do envio dos certificados e do barema preenchido, enviados por e-mail ao Programa, conforme a Norma interna nº 01/2022.

As atividades complementares são parte integrante da formação acadêmica e devem refletir a participação ativa do/a discente em eventos, cursos, publicações e outras ações que contribuam para o desenvolvimento científico e profissional.

## 7. ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

O estágio de docência é uma atividade formativa essencial, voltada à preparação para o exercício da docência no ensino superior. Deve ser cumprido por todos/as os/as discentes dos cursos de mestrado e de doutorado, totalizando 60 horas, conforme previsto na estrutura curricular.

As atividades de estágio são, preferencialmente, vinculadas ao projeto de pesquisa do/a discente e acompanhadas pelo/a orientador/a.

O/A discente poderá solicitar o aproveitamento de estágio, mediante requerimento e anuência do/a orientador/a, sujeito à homologação pelo Colegiado do Programa, conforme a norma vigente, encontrada na Página do Programa.

## 8. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Para obtenção dos títulos de mestre e doutor, os/as discentes devem comprovar proficiência em língua estrangeira.

A proficiência em língua inglesa pode ser demonstrada por meio de prova escrita, certificado ou declaração equivalente, emitida por instituição pública ou reconhecida, em conformidade com as resoluções vigentes do CONSEPE.

Caso o/a discente não seja aprovado/a no primeiro exame de proficiência ofertado pelo Programa, terá direito a um segundo exame no ano subsequente.

Para o curso de doutorado, é obrigatória a comprovação de proficiência em inglês e espanhol.

Os exames de proficiência são realizados anualmente, sob responsabilidade do Programa ou da ARINT (Assessoria de Relações Internacionais).

## 9. BOLSAS DE ESTUDOS

O PPGECCFP oferece bolsas de estudos aos discentes regulares de mestrado e doutorado, distribuídas conforme critérios definidos em editais internos e de acordo com as normas das agências de fomento, como CAPES e FAPESB.

As bolsas são concedidas com base em processo seletivo, levando em conta o desempenho acadêmico, a dedicação às atividades do Programa, priorizando os/as discentes sem vínculo e considerando o quantitativo de oferta de bolsas concedidas pelas agências ao Programa.

Os/as discentes regularmente matriculados/as no doutorado também podem concorrer ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES). O objetivo é permitir a realização de parte da pesquisa em uma instituição de ensino superior estrangeira, com retorno obrigatório à UESB para a defesa da tese.

Além das bolsas destinadas aos/às discentes de mestrado e doutorado, o PPGECCFP apoia a realização de estágio pós-doutoral, oferecido pela CAPES e pela UESB, mediante edital específico. Esses estágio é regido pela Resolução Consepe n.º 77/2018.

## 10. AJUDA DE CUSTO

Os/As discentes regularmente matriculados/as no Programa, que não estejam na condição de egresso, podem solicitar ajuda de custo para participação em eventos científicos e para realização de coletas de dados relacionadas às atividades de pesquisa.

O apoio financeiro é concedido por meio de três modalidades principais:

- PROAP – Programa de Apoio à Pós-Graduação (CAPES);
- AUXPPG – Programa Interno de Auxílio Financeiro (UESB);
- Edital anual de auxílio financeiro para estudantes de pós-graduação (UESB).

Para solicitar ajuda de custo, o/a discente deve observar a Norma interna nº 002/2025, que regula prazos, documentação e procedimentos específicos.

# 11. MUDANÇA DE ORIENTADOR E COORIENTAÇÃO

Os/As discentes têm o direito de solicitar mudança de orientador/a, mediante justificativa circunstanciada, que será avaliada pelo Colegiado do Programa.

O mesmo direito e critério são assegurados ao/à docente orientador/a, que também pode solicitar a alteração da orientação quando houver necessidade.

A coorientação poderá ser solicitada ao Colegiado do Programa, que avaliará o pedido conforme os seguintes critérios:

- O/A coorientador/a deve possuir título de Doutor/a e experiência reconhecida na área temática do trabalho;
- Será permitido apenas um/a coorientador/a por discente;
- O/A orientador/a principal deverá manifestar concordância formal com a coorientação.

## 12. EXAME DE QUALIFICAÇÃO

### Mestrado

O exame de qualificação no curso de Mestrado deve ser realizado até seis meses antes do prazo final do curso. Para solicitá-lo, o/a discente deve ter integralizado todos os créditos em disciplinas obrigatórias e optativas.

O/A mestrando/a deverá enviar à Secretaria do Programa, pelo e-mail [ecfp@uesb.edu.br](mailto:ecfp@uesb.edu.br), até 30 dias antes da data do exame, o seguinte material:

- Formulário de solicitação de qualificação, devidamente preenchido e assinado pelo/a discente e pelo/a orientador/a;
- Texto representando parte substancial da dissertação, contendo um ou mais capítulos em versão preliminar.

A banca examinadora será composta por três membros, incluindo o/a orientador/a e, obrigatoriamente, um/a docente externo ao PPGECFP, vinculado/a a Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

### Doutorado

O exame de qualificação no curso de Doutorado deve ser realizado até 18 meses antes do prazo final do curso. A solicitação requer a integralização de todos os créditos em disciplinas obrigatórias e optativas.

O/A doutorando/a deverá enviar à Secretaria do Programa, pelo e-mail [ecfp@uesb.edu.br](mailto:ecfp@uesb.edu.br), até 30 dias antes do exame, o seguinte material:

- Formulário de solicitação de qualificação, devidamente preenchido e assinado pelo/a discente e pelo/a orientador/a;
- Texto representando parte substancial da tese, em versão preliminar;

- Comprovação de submissão, aceite ou publicação de artigo em periódico classificado no sistema Qualis-CAPES (A1–B2).

A banca de qualificação será composta por três membros, incluindo o/a orientador/a e, no mínimo, dois docentes externos ao PPGECFP, credenciados/as em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

## 13. DEFESA

### Mestrado

Para solicitar a Defesa de Dissertação, o/a discente deve protocolar, junto à Secretaria do Programa, formulário específico acompanhado da documentação comprobatória:

- Integralização do total de créditos do curso;
- Aprovação na proficiência em língua inglesa;
- Aprovação no Exame de Qualificação, com apresentação da ata;
- Publicação ou aceite de publicação de, pelo menos, uma produção como primeiro autor/a, em coautoria com o/a orientador/a, que atenda a um dos seguintes critérios:
  - a) Artigo publicado em periódico Qualis-CAPES A1–B2 (área de Ensino ou afim);
  - b) Livro ou capítulo de livro relacionado à pesquisa, conforme critérios da área de Ensino da CAPES.
- Publicação adicional como primeiro autor(a) em anais de evento científico nacional ou internacional da área de Ensino de Ciências e/ou Matemática;
- Entrega da Dissertação em formato PDF, anexada ao pedido de defesa.

A Secretaria do Programa verificará toda a documentação e poderá solicitar complementações ou esclarecimentos, se necessário.

LEMBRETE: Consulte as Resoluções CONSEPE nº 32/2022 e nº 51/2025, de acordo com o Regimento vinculado a sua matrícula.

### Doutorado

Para solicitar a Defesa de Tese, o/a discente deverá protocolar, junto à Secretaria do Programa, o formulário específico de Defesa de Tese, acompanhado da documentação:

- Integralização de todos os créditos do curso;
- Aprovação nas proficiências em inglês e espanhol;
- Aprovação no Exame de Qualificação, com apresentação da ata;
- Publicação ou aceite de publicação de, no mínimo, duas produções como primeiro autor/a, em coautoria com o/a orientador/a e homologadas pelo Colegiado, conforme:
  - a) Artigo científico publicado em periódico Qualis-CAPES A1– B2 (área de Ensino ou afim);
  - b) Livro ou capítulo de livro vinculado à pesquisa do Doutorado, conforme critérios da área de Ensino da CAPES.
- Entrega da Tese em formato PDF, anexada ao pedido de defesa.

A Secretaria do PPGECFP realizará a verificação documental e poderá solicitar ajustes ou informações adicionais, se necessário.

LEMBRETE: Consulte as Resoluções CONSEPE nº 32/2022 e nº 51/2025, de acordo com o Regimento vinculado a sua matrícula.

## 14. PRAZO REGULAMENTAR DOS CURSOS (MESTRADO E DOUTORADO)

O prazo para conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado é contado a partir da matrícula inicial como aluno regular e se encerra com a defesa da dissertação ou tese.

Para o Mestrado, o prazo mínimo de integralização é de 12 meses e o máximo de 24 meses.

Para o Doutorado, o prazo mínimo é de 24 meses e o máximo de 48 meses.

O cumprimento dos prazos é essencial para garantir a regularidade acadêmica e a manutenção dos vínculos institucionais do/a discente com o Programa.

### Prorrogação de prazo

Em situações excepcionais, os prazos podem ser prorrogados por até seis meses, mediante justificativa fundamentada. Para solicitar a prorrogação, o/a discente deve apresentar ao Colegiado do Programa:

- Requerimento assinado pelo(a) discente, com parecer circunstanciado do(a) orientador(a);
- Justificativa detalhada da solicitação;
- Relatório sobre o andamento da dissertação ou tese;
- Cronograma atualizado das atividades a serem desenvolvidas no período solicitado.

As solicitações são analisadas pelo Colegiado do Programa, com base na documentação apresentada.

Após o prazo ideal (24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado), o discente poderá ser desligado do Programa. O deferimento ou indeferimento da prorrogação cabe exclusivamente ao Colegiado.

## Desligamento

O/A discente será desligado/a do Programa caso exceda o prazo máximo de integralização definido nos artigos 8º e 9º da Resolução CONSEPE nº 32/2022.

O/A discente desligado/a por esse motivo poderá solicitar nova matrícula única, apenas para realizar a defesa da dissertação ou tese, desde que atenda aos seguintes requisitos:

- Tenha concluído todos os créditos do curso;
- Tenha sido aprovado/a no exame de qualificação;
- Tenha comprovado proficiência em língua estrangeira;
- Apresente declaração do/a orientador/a atestando que o trabalho está apto para defesa pública.

A matrícula excepcional tem validade de até seis meses após o desligamento e não pode ser prorrogada.

## 15. SOLICITAÇÃO DE DIPLOMA

A solicitação de expedição do Diploma deve ser feita via e-mail à Secretaria do PPGECCFP, acompanhada dos documentos específicos conforme o nível do curso.

### Mestrado

O/A mestrando/a deverá enviar para a Secretaria do Programa:

- Formulário de solicitação de expedição de diploma;
- Cópia da Ata de Defesa da Dissertação;
- Cópia em formato PDF da dissertação final.

A Secretaria do PPGECCFP encaminhará a documentação à Secretaria Setorial de Cursos, que dará sequência ao processo de expedição.

### Doutorado

O/A doutorando/a deverá enviar para a Secretaria do Programa:

- Formulário de solicitação de expedição de diploma;
- Cópia da Ata de Defesa da Tese;
- Cópia em formato PDF da tese final.

A Secretaria do PPGECCFP encaminhará a documentação à Secretaria Setorial de Cursos, que dará sequência ao processo de expedição.

## 16. DENOMINAÇÃO DO TÍTULO

A denominação do título a ser registrada no diploma obedecerá à seguinte forma, conforme Resolução Consepe 32/2022:

Para o Mestrado:

Mestre em Educação em Ciências e Matemática

Para o Doutorado:

Doutor/a em Educação em Ciências e Matemática

# REFERÊNCIAS

## Legislação da Uesb

UESB. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Resolução Consepe n.º 81/2011. Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

UESB. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Resolução Consepe n.º 32/2022. Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores, níveis Mestrado e Doutorado acadêmicos.

UESB. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Resolução Consepe n.º 51/2025. Altera a Resolução Consepe n.º 32/2022, que dispõe sobre o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores da Uesb, níveis Mestrado e Doutorado acadêmicos.

UESB. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Resolução Consepe n.º 77/2018. Dispõe sobre o Estágio de Pós-Doutorado da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (PÓS-DOC/UESB).